

112

têm sobre a questão dos juros que seriam elevados, e que de uma
 parte para outra seriam favorecidos. Disse que a Câmara não podia tomar
 na que a coisa pública fosse tratada de tal maneira, visto os interesses
 dos devedores do Município e do Município de Jaboatão no Brasil. Não
 dos Jaboatões. Disse que no próximo mês ele apresentaria um projeto
 relatando o envio para a Casa de todos os decretos e pareceres envol-
 vendo os Jaboatões do Largo Santo Antônio. Com relação ao Conselho Anti-
 Taba, disse que os membros da Igreja Católica de lá, não trabalham
 com sinceridade e imparcialidade em tal missão, na elaboração de um
 relatório em primeiro plano, mas procurando a aplicação de uma
 política para a... e depois de isso, ele afirmou o desejo de uma
 Comissão de Jaboatões da Igreja Católica estava sendo formada para que
 poderia falar os Jaboatões de Jaboatões, com o objetivo de manter a Igreja
 informada sobre a vida legislativa, no que concerne sua parte. Dis-
 se que, apesar de a tribuna em explicação fiscal o Senador Guilherme
Barros Guimarães Benavente, informando inicialmente que a Câmara
 já aprovava regularmente de sua autoria, a favor do desenvolvimento
 do Largo Santo Antônio, no que concerne sua parte. Já tendo mais
 credores para o uso da tribuna em explicação fiscal, o Senador
 decidiu encerrar a presente sessão em nome de Deus. E para encerrar
 mandou que se levantasse o presente dia, que depois de tudo, submetido a
 apreciação Anterior, aprovado, mas a propósito para que produza os
 seus efeitos.

Esta é a vigésima sétima Sessão Anual da Segunda Câmara Legisla-
 tiva da Câmara Municipal de Jaboatão, realizada no dia dezesseis de
 novembro do ano de mil novecentos e nove.

As duas horas do dia dezesseis de novembro do ano de mil novecentos e nove, sob o presidiu

11
na do Vereador Abreu Grande de Pontes e com a presença do Vereador
Secretário pelo Vereador Eduardo Pontes Neto, reuniu-se Ordina-
riamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam
a chamada regimental os seguintes Vereadores: Gley Silva do Rocha, An-
tonio Bessa de Aguiar, Antônio Carlos de Carvalho Grande, Brazine-
dilo Ananias Filho, Edson Silva Regalado, Gustavo Antônio Guimarães de
Nangen, Janio dos Santos Mendes, Rogério Roberto de Silva Filho, Maria
Auxiliadora Ramos Ribeiro, Milton Roberto Pereira de Souza, Osman Tom-
pau da Silva, Walden Abreu de Aquino Neto, Valery Rodrigues da
Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor
Presidente declarou aberta e presente a sessão em nome de Deus. Não
havendo ato para ser lido, o Senhor Presidente, após cumprimen-
to ao rito regimental, rebatou ao Senhor Primeiro Secretário a lei-
tura do Expediente que consta do seguinte: Ofício-GARBE-CH nº 055/99
Prefeitura Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha Requerimen-
to nº 015/99, que dispõe sobre a regulamentação do Artigo 160, VII, da
Lei Orgânica Municipal, estabelece medidas de controle e fiscaliza-
ção das fontes de poluição sonora nas áreas urbanas do Municí-
pio de Cabo Frio, e dá outras providências, Ofício-GARBE-CH nº 056/99
Prefeitura Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta ao Requerimen-
to nº 143/99 de autoria do Vereador Valery Rodrigues da Silva, Projeto
de Lei nº 038/99 - nº 015/99, assunto: regulamentação do Artigo 160, VIII
da Lei Orgânica Municipal, estabelece medidas de controle e fiscaliza-
ção das fontes de poluição sonora nas áreas urbanas do Municí-
pio de Cabo Frio, e dá outras providências. Seminada a leitura
do Expediente, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos
placando a regulamentação do Vereador Walden Abreu de Aquino Neto
durante os trabalhos, o Senhor Presidente após cumprimento do rito
regimental constatando verificação de "quorum" declarou reaberta e presen-
te a sessão em nome de Deus. O Senhor Presidente prorogou a sessão para a
segunda-feira seguinte. Como vice Presidente prorogou a sessão para a
segunda-feira seguinte. Walden Abreu de Aquino Neto, observando mun-
damente que se trata de uma sessão para que se possa conversar com o Presi-

le

discussão sobre o Projeto de Lei de número 233/79, "Pelo estabelecimento das
 "leis" que terão em sua redação o objetivo de regulamentar a educação e
 a cultura da criança e do adolescente, também o projeto de lei de número 234/79
 e descreveramente de parâmetros de xpm, dirigida especificamente para
 que o texto de sua matéria fosse integrado em uma única Lei, a Lei de número 235/79
 do Brasil. O requerido discorre sobre a qualidade de vida da população
 da aridade, em relação as manifestações que se fazem no sentido de
 a preservação das paisagens rotundas rotundas, rios, antigas lagoas, e ho-
 namente de água, e seus desdobramentos quanto a preservação da natureza
 ou seja, o projeto do plebiscito ambiental em todas essas matérias. O autor
 disse que pelo fato, já adquire um estágio avançado na área de
 comunicação, não sendo admitido que estados de sem pertencem em
 qualquer tipo de regulamentação e fiscalização, afirmando que os ca-
 sos recentes a serem publicados e ignora diversos na estrutura.
 Além o protesto no Brasil tanto tempo, descrevendo que o plano de
 tem realmente estado exigência no seu volume finalizando, disse
 que o iniciativa do Brasil em a respeito do projeto de lei de número 235/79
 sobre "sua estrutura para preservar a qualidade de vida de idade
 da. São havendo mais medidas para o uso da cultura, o Simão de
 presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Neste etapa, f-
 tam apresentadas as seguintes matérias. Foi encaminhado para a
 Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 233/79 - R, 6 nº 619/79
 "Sobre a Ordem do Dia", e Simão de presidente marcou a abertura do
 do a Comissão Especial, sobre a cultura impropria, sexual, e sobre
 dos Jornais dos Cantos Brancos, afirmando insistentemente que realmente
 a questão que se trata a organização da cidade em todas as suas ma-
 nifestações, de a natureza do Brasil em harmonia com o legislativo
 e assim o projeto de plebiscito sendo, motivo de projeto de lei do 1º
 pela cultura sendo muito bem conduzido pelo Conselho do Governo de
 Tucund e espírito para além de tudo isso a maior parte da população
 tem a evidência do 1979, visto de uma data recente, e a lei de
 que, afirmando que já cobrança alguma principalmente a cultura mai

parentes da população, ficando somente do âmbito de trabalhadora. Diz-se que tal fato ocorreu tal fato, por via Institucional, também foi denunciado pelo Ministério Público em todo o Brasil, no caso com o nome de TIP, e que estava sendo denunciado com o título de TPI. Disse-me que a situação se agravava quando era público e notório que principalmente as comunidades rurais não tinham iluminação pública. Disse-me que encaminhado pedido de ajuste em algumas medidas para o Ministério Público, estava encaminhando também a Justiça toda a documentação necessária para que prosseguisse com as medidas quanto a cobrança da TPI pela CERS, encaminhando a requerer sua fala. O requer, ocupou a tribuna em Explicação Pessoal, o Senador Abelton Roberto Senena de Souza, afirmando inicialmente que o fato da TPI para a cobrança sem qualquer análise e assun, as consequências eram das mais negativas para a população principalmente a mais pobre, como fizera o Senador Gáudio dos Santos Mendes. Realizou denúncia de invasão de campo dos Minas, segundo constatara por pessoas com bom poder aquisitivo, falando das consequências negativas de tal fato, e ainda que as construções estavam em último andamento, lamentando que providências não fossem sido adotadas pelo Poder Público, no que encerra sua fala. O requer, ocupou a tribuna em Explicação Pessoal, o Senador Renanold Galvão do Silva Filho, comentando inicialmente sobre a questão da TPI, afirmando que o matéria era controversa, mas se fundamentada como prejudicial a população, não teve nunca o seu apecto falou da Emenda de sua autoria cancelando automaticamente a cobrança da TPI, caso a CERS não atendesse parâmetros de eficiência na prestação de serviços, desquodadas evidentemente as providências e serem adotadas pelo judiciário. O requer, fez comentários de ordem técnica quanto o matéria, afirmando que o seg. Notas adotara medidas de caráter legal preservando o interesse coletivo, sendo que houve o prazo de seis meses para cobrança da TPI, pelo pagamento sensado, ou seja, em um instrumento presuntivo, no que encerra sua fala. O requer, ocupou a tri

buxa em explicação. Assina: Venâncio Pastore Antônio Guimarães
 Bragança, entendendo inicialmente que se via modo de entender cultura
 cultura diversa em oposição além da TIF, buscando que considerasse as
 tarifas as tarifas cobradas pela concessionária e não os consumi-
 dores. Explicou, acrescentando que a buxa remunerativa do trabalho
 dos brasileiros, tomava contornos mais dramáticos quando algumas
 contas excediam até mesmo o limite do salário mínimo. Disse que
 motivado por tal quadro, enviara a Agência Nacional de Energia Elé-
 trica, pedido de informações quanto ao procedimento adotado pe-
 las concessionárias de energia elétrica para cobrança de consumo.
 Disse que em resposta, o Senhor José Roberto Vilela do De-
 partamento Nacional de Energia e Energia Elétrica, informou quan-
 to a existência de uma sub-empresa residencial buxa tendo, que foi
 criado como uma buxa dentro das normas quanto ao
 caso, e a seguir, o Venâncio Pastore Antônio Guimarães Bragança
 enumerou as condições técnicas que deprimem o consumidor de
 "buxa tendo". Disse que em função do Expediente do Inq. Fed.
 tal, em próximo relatório das Anistias de Defesa do Consumidor
 e do Trabalho com a CESP, tal questão será levantada juntamente
 com a cobrança da taxa de iluminação pública. Comentou ainda
 o Venâncio do IET, não ser admissível que parâmetros usados
 para a cobrança de energia elétrica para iluminação como de-
 dicação e outros. Outros nobres possuem os mesmos para aferição
 de consumo em comunidades rurais, notadamente agra-
 dos. Enunciou afirmando que a tarifa rural única que era implantada
 por esta na realidade rural, sendo, mas sobretudo exigida pelo
 povo brasileiro. Cada mais fazendo a ligação, o Senhor Presidente
 enunciou a presente depois em nome de Deus e para concluir ab-
 steu que se levantasse a presente lista, que depois de lida, submetida a
 aprovação da reunião. Abreviando, não assinada para que produza seus
 efeitos legais.

A
 a
 r

